



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2014.

Ofício n.º 110/14 – GAB

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000229 - 2014 28/01/2014 10:00:12 AM
Interessado (a): CARLOS EDUARDO MOURA
Assunto: Resposta ao Requerimento

Prezado Presidente,



Em resposta ao requerimento n.º 3279/2013, de autoria do ilustre Vereador Carlos Eduardo de Moura, estamos encaminhando em anexo cópia do relato da Diretora do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, em atenção a reivindicação do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Encaminhar documento para Sessão

do dia 03/02/14

Diretor de Administração



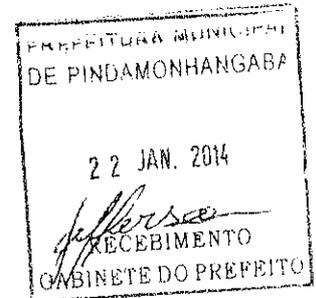
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde



Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2014.

Ofício nº 09/2014 - DPRAS
Ref.: Requerimento nº 3279/2013
Vereador Carlos Eduardo de Moura

Senhor Prefeito:



Em atenção ao Requerimento acima citado, informamos a Vossa Excelência que em atendimento a reclamação protocolada nesta VISA sob o nº. 1819 em 16/12/2013 referente à sujeidade e mal estado de conservação do quarto de nº 109 da Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, temos a informar:

Em vistoria realizada pela equipe desta Vigilância Sanitária Municipal no próprio dia 16, foi observado que o referido quarto é dimensionado para acolhimento de 05 pacientes, e na oportunidade foi coletado informações de uma acompanhante e de dois pacientes, leitos 109D e 109C. Ambos foram unânimes em relatar que o reclamante, ora paciente do leito 109E, estava alterado jogando comida, papel higiênico e lençol no chão, conforme consta nas folhas 2 a 15 dos autos. A acompanhante do leito 109D, informou que retirou o pai do quarto permanecendo com o mesmo na sala de TV para evitar maiores transtornos.

Questionados quanto à postura da equipe de enfermagem, os pacientes e acompanhantes não relataram nenhum problema e sim destacaram a atitude profissional da mesma.

Quanto ao relato de mau estado de conservação da parte estrutural, constatamos que há revestimento na parede sem rejunte, piso quebrado próximo a ralo, lavatório com a presença de trinca, barra de apoio com ferrugens, sujidades no vão de ventilação e a lixeira não disponha de tampa e pedal.

Diante do exposto, concluímos que a denúncia teve parcial procedência e desta forma foi lavrado no dia 27 de dezembro de 2013 Auto de Infração para sanar as irregularidades estruturais descritas.

Rua Major José dos Santos Moreira, 570 – Centro - Pindamonhangaba – SP
CEP: 12410-050 – Tel / Fax (0XX12) 3644-5927



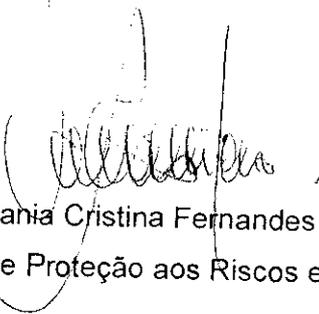
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Em 03 de janeiro de 2014 o autuado apresentou defesa na VISA (prot. Nº0003/14) informando que as irregularidades apontadas no Auto de Infração foram sanadas.

Em 06 de janeiro de 2014 retornamos ao local e verificamos que todas as barras de apoio dos sanitários da clinica médica foram substituídas por barras de alumínio, o piso quebrado do sanitário do quarto 109 foi corrigido, foram trocados os rejunes dos sanitários da clinica médica, as lixeiras da clinica médica foram substituídas por lixeiras com tampa e pedal, os lavatórios trincados da clinica médica foram substituídos e os vãos de ventilação dos sanitários da clinica médica estavam limpos.

Conforme verificado as correções das irregularidades apontadas no Auto de Infração, foi dado prosseguimento ao processo com lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência.

Respeitosamente,



Vania Cristina Fernandes
Diretora do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde



Ciente
Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social